LEI Nº 1.978, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Revoga o artigo 12 § 1º da Lei Municipal 303, de 27 de junho de 2003, e dá outras providências.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º) - Fica revogado o artigo 12 § 1º da Lei Municipal 303, de 27 de junho de 2003, que cria a gratificação de produtividade para os ocupantes dos cargos efetivos da Controladoria Geral.

Art 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia/RO, 27 de junho de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município